



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXIX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4027 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª TURMA RECURSAL.....1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....7

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....22

DIRETORIA GERAL.....24

DIRETORIA FINANCEIRA.....30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....31

CENTRAL DE COMPRAS32

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 12/2017.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE MAIO DE 2017.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 12ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos **16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2017**, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007180-41.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0032774-32.2014.827.2729.

RECORRENTE: FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO.

ADVOGADO(A): VALTERSON TEODORO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011148-79.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0015670-90.2015.827.2729.

RECORRENTE: RANCHO BAHIA ENTRETENIMENTOS - EIRELI ME/GILSON BASTOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES/DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: RANCHO BAHIA ENTRETENIMENTOS - EIRELI ME/GILSON BASTOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES/DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016493-26.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0023947-95.2015.827.2729.

RECORRENTE: SONY DO BRASIL LTDA/JORCIANIO NASCIMENTO LOPES.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA/ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES/GILSIMAR CURSINO BECKMAN/CLAUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA.

RECORRIDO: SONY DO BRASIL LTDA/JORCIANIO NASCIMENTO LOPES/CASAS BAHIA.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA/GILSIMAR CURSINO BECKMAN/CLAUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA/ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016812-91.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0008869-27.2016.827.2729.

RECORRENTE: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA/ADVOCACIA BELLINATI PEREZ AC.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RECORRIDO: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA/BV FINANCEIRA S/A/ADVOCACIA BELLINATI PEREZ AC.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017167-04.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0031024-58.2015.827.2729.

RECORRENTE: ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS/CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MARINA VILELA MAGALHÃES/FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS/CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MARINA VILELA MAGALHÃES/FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017407-90.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0021707-70.2014.827.2729.

RECORRENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET/IRIA GONÇALVES CAMPOS.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO/LÍZIA DANIELLA LUSTOZA FERRO.

RECORRIDO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET/IRIA GONÇALVES CAMPOS.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO/LÍZIA DANIELLA LUSTOZA FERRO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017424-29.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000871-49.2014.827.2738.

RECORRENTE: SAULO DE ALMEIDA FREIRE.

ADVOGADO(A): SAULO DE ALMEIDA FREIRE.

RECORRIDO: PAULO ANTONIO PREGO.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE NAIARA BATISTA BEZERRA/JOÃO ALBERTO DE FREITAS.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017618-29.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000074-08.2016.827.2737.

RECORRENTE: PAULO MARTINS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RECORRIDO: DANIELLA MELO ARAUJO.

ADVOGADO(A): DANIELA SILVA DE ABREU.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017760-33.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5031988-68.2012.827.2729.

RECORRENTE: EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA ME.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RECORRIDO: PAULINO E NEVES LTDA.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017928-35.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0002492-40.2016.827.2729.

RECORRENTE: MIRIAM FERREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: SE SUPERMERCADO LTDA (EXTRA SUPERMERCADOS).

ADVOGADO(A): THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017931-87.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0014056-50.2015.827.2729.

RECORRENTE: VERA VILDA VIEIRA DE SOUSA RESENDE/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: VERA VILDA VIEIRA DE SOUSA RESENDE/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018064-32.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0000504-06.2015.827.2733.

RECORRENTE: SONORA AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS/FREDSON ALVES DE SOUZA.

RECORRIDO: JOSÉ RACINE SANTROVITSCH.

ADVOGADO(A): GRACIELA COSTA SCHNEIDER FLORES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018146-63.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0001974-50.2016.827.2729.

RECORRENTE: MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO SILVA.

ADVOGADO(A): MARIA IZABEL IGINO BEZERRA.

RECORRIDO: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

14-AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0005459-54.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NÚMERO: 0002997-25.2015.827.2710.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

AGRAVADO: RAIMUNDO SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006060-60.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001289-61.2015.827.2702.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: LAURA ALVES E SILVA.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008986-14.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000801-28.2015.827.2728.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DOMINGOS DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010541-66.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0019813-25.2015.827.2729.

RECORRENTE: MAGNA TAVARES COSTA.

ADVOGADO(A): IVAN DE SOUZA SEGUNDO.

RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A/IVAN DE SOUZA SEGUNDO.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/IVAN DE SOUZA SEGUNDO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011668-73.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0001887-31.2015.827.2729.

RECORRENTE: JANGO SILVA MARQUES.

ADVOGADO(A): VIDAL GONZALEZ MATEOS JÚNIOR.

RECORRIDO: IDEAL INVEST S.A.

ADVOGADO(A): JORGE VICTOR CAVALCANTI DE MENDONÇA ZAGALLO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012878-28.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0014517-56.2014.827.2729.

RECORRENTE: TEODORO E BRITO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA.

RECORRIDO: VALDIRENE GOMES MARQUES/BANCO TRIANGULO SA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016702-92.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0029348-75.2015.827.2729.

RECORRENTE: BRADESCO AG. 6693-1.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: RAQUEL ALMEIDA MENDONÇA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA/FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016819-83.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0013483-75.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: ALBERTO GOMES PEREIRA.

ADVOGADO(A): URANO NOLASCO MILHOMEN FILHO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017550-79.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0001033-97.2015.827.2709.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DE ABREU TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): VANDA ALVES LOPES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018982-36.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0010596-21.2016.827.2729.

RECORRENTE: NEUZENI RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

RECORRIDO: LOJAS AVENIDA LTDA.

ADVOGADO(A): VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019081-06.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0012880-36.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO AUGUSTO CONSTANTIN.

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE.

RECORRIDO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019346-08.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0031997-47.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EDITE TAVARES DOS ANJOS.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019390-27.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0023678-56.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUCINÉIA COSTA SARAIVA.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019405-30.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5017677-72.2012.827.2729.

RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RECORRIDO: IRANILDE BATISTA VIEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019905-62.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002101-09.2016.827.2722.

RECORRENTE: ELEANDRO BATISTA SILVA.

ADVOGADO(A): MARILEIDE GOIS MACHADO BATISTA.

RECORRIDO: MÁXIMA CLUBE DE BENEFÍCIOS/ASSOC. DOS PROP. DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS AUTOM. E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO TO - AMPARO.

ADVOGADO(A): RENATO DE ASSIS PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020545-65.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001879-93.2016.827.2737.

RECORRENTE: IARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.

RECORRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**30-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0003831-93.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013825-92.2015.827.2706.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

APELADO: GEOVANI GOMES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª - EM QUE PESE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DISPONIBILIZAR OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL FEITOS VIA SISTEMA, ESTE NÃO FOI DISPONIBILIZADO ÀS TURMAS RECURSAIS. ASSIM, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 04 (QUATRO) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Técnico Judiciário de 2ª Instância
Matrícula 42.567

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0000479-18.2017.827.2702 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA

Advogado: Dr. Fernando Ferrarezi Risolia – OAB/SP 147522

Executados: AGRO TOCANTINS LTDA ME e OUTROS

Advogado: Nihil

Intimação dos executados. SENTENÇA: “(...) Bem de ver que, tendo ocorrido à quitação do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 924, II, do NCPC, e assim o faço, determinando o arquivamento do processo, mediante as cautelas de praxe. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

ANANÁS
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000380-79.2016.827.2703- CHAVE: 145501987816, Ação de Divórcio Litigioso, proposta pela MAURINA SANTOS ANJOS em face de ALBINO QUIXABA DOS ANJOS, sendo o objetivo deste CITAR o requerido ALBINO QUIXABA DOS ANJOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/TO Estado do Tocantins, aos 03 dias d mês maio de 2017. Eu, (ANTONIA ALVES CARVALHO), Assistente Administrativo, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

D e Ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 5000163-24.2011.827.2703- CHAVE: 611076236514, Ação de Averiguação de Paternidade, proposta pela LUCYANE RIBEIRO LEITE JÚLIA GABRIELY RIBEIRO em face de IDERLAN DA SILVA, sendo o objetivo deste INTIMAR o requerido IDERLAN DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, DA SENTENÇA proferida no presente processo cujo dispositivo é o que segue Pelo exposto, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Dispensada a parte autora do ônus de sucumbência, por força da assistência judiciária gratuita. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE. Em 26 de abril de 2017. juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. . DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/ATO Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2017. Eu, (ANTONIA ALVES CARVALHO), Assistente Adiministrativo, digitei.

ARAGUACEMA
1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito da Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial da Comarca de Araguacema, determina a **INTIMAÇÃO** das requeridas **ÁUDIA MARIA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, comerciante e **CÁTIA MARIA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, comerciante, residente em local incerto e não sabido, para os termos da **Ação Anulatória de Ato Jurídico C/C Cancelamento de Registro Imobiliário e Perdas e Danos Com Pedido de Antecipação de Tutela, nº 0000232-36.2014.827.2704**, que lhe move **SELMA DA SILVA, ALDO FRANCISCO PORTO, CARLOS ROBERTO DA SIVLA e TEREZINHA SOBENK PORTO**, de que tem o **prazo de 05(cinco) dias, para manifestarem a respeito dos embargos opostos pelos autores no evento 91**. nos termos do despacho cuja **PARTE DISPOSITIVA** (Fls. 75), passo a transcrever: [...]”Conforme comando da sentença dos embargos (evento 96), determinou-se a intimação dos embargados (requeridos) para se manifestarem a respeito dos embargos opostos pelos autores no evento 91. Contudo, analisando detidamente o presente feito, observo que os próprios embargantes foram intimados (eventos 98 a 101). Desse modo, determino a escritania que promova a intimação dos embargados (NILTON, RICARDO, CATIA E CLAUDIA) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se sobre os embargos opostos, considerando a possibilidade de lhe conferir efeitos infringentes, em caso de provimento. Em relação as requeridas CATIA e CLAUDIA, ressalto a decretação da revelia (evento 62). Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial. O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar (artigo 346 do CPC). Em seguida, volva-me concluso para deliberações. Intimem-se. Cumpra-se. Araguacema-TO, 03 de maio de 2017. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito.”

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 5000633-15.2012.827.2705

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais com pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Ricardo Rosa Aragão

ADV. DEFENSOR PÚBLICO DE ARAGUAÇU-TO

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado: JOSÉ MARTINS OAB/SP n. 84.314FINALIDADE - INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO E INTIMAÇÃO

DA SENTENÇA: Fica a parte requerida, por seu advogado, INTIMADA de que o referido Processo em meio físico, foi digitalizado no Sistema Eletrônico E-PROC/TJTO e passará a tramita SOMENTE em meio eletrônico sob o número - Processo nº 5000633-15.2012.827.2705 e Chave Processo nº 798772654814, bem como deverá efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 15 dias para que possa ser associado(a) ao processo e ter acesso às intimações necessárias, bem como, INTIMAR da sentença (evento 8) proferida nos referidos autos, conforme teor a seguir transcrito: “Diante do exposto, julgo procedentes os pedidos e por consequência, declaro inexistente do débito no valor de R\$1.629,18 (mil seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), que deu embasamento para a negativação do nome do autor nos órgãos de restrição ao crédito, bem como condeno as empresas Banco Finasa S/A e Banco Bradesco Financiamentos S/A a pagar ao autor Ricardo Rosa Aragão, a importância de R\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), a título de indenização por dano moral, com incidência de juros moratórios de 1% ao mês (C. Civil – art. 406), a partir do evento danoso (21/março/2010 – data da negativação indevida – Súmula 54 do STJ) e correção monetária a partir da data da sentença (Súmula 362 – STJ), restando também as requeridas condenadas no pagamento das custas/despesas processuais e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação (CPC – art. 85, § 2º), confirmando-se a decisão de antecipação dos efeitos da tutela, resolvendo-se o mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Araguaçu, 25/agosto/2016 NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO” . V

ARAGUAÍNA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - Autos Ação Penal Nº 0003774-51.2017.827.2706

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (s) acusado (s): **RICHARD PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servente de pedreiro, nascido em 25/06/1997, natural de Araguaína-TO, filho de Marinalva Pereira da Silva, RG nº 1321933 – SESP/Polícia Civil/TO, qual foi denunciado (s) nas penas do **artigo 306, caput, da Lei 9.503/97 (CTB), e artigo 147, 329, caput e 331, do CP, na forma do artigo 69, do mesmo Códex**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 03 de maio de 2017. Eu, _____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº. 0015182-73.2016.827.2706, requerido por MARIA JOSÉ MEDRÃO DIAS, em desfavor de EDVALDO BATISTÀ DIAS, sendo o presente para CITAR o requerido Sr. EDVALDO BATISTÀ DIAS, brasileiro, casado, nascido em 19 de julho de 1967, natural de Araguaína-TO, filho de Jose Carvio Dias e Emilia Batista Dias, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão, com fundamento nos artigos 335 e 344 do CPC/2015. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatro de maio de dois mil e dezessete (04.05.2017). Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Civil Pública nº0006946-98.2017.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Decisão: "...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º., da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 03 de maio de 2017. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Por ordem, a Dra. Milene de Carvalho Henrique, MMª Juíza de Direito Coordenadora da Central de Execuções Fiscais desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado **JOSÉ LINO DA ROCHA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 056.022.381-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 5020485-85.2013.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 529,14 (quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), representada pela CDA nº 00059220/2013, datada de 09/12/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Defiro o pedido formulado no evento 13. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 31 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de outubro de 2016 (26/10/2016). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **VALDEMIR FELIX DE SOUSA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 136.454.711-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002468-40.2009.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.263,92 (um mil, duzentos sessenta e três reais, noventa e dois centavos), representada pela CDA nº 002410, datada de 26/10/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a

parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Defiro o pedido formulado no evento 8. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 03 de março de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de abril de 2017 (10/04/2017). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo eletrônico nº 5000784-72.2012.827.2707, tendo como requerente Viturino Alves Rodrigues, e requerida Antonia Alves Silva, sendo o presente para CITAR a requerida ANTONIA ALVES SILVA, brasileira, casada, lavradora, nascida em São Sebastião do Tocantins - TO, filha de Januário Alves da Silva e Raimunda Alves da Silva, nascida em 22 de julho de 1969, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03/05/2017). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo eletrônico nº 0002391-69.2016.827.2707, tendo como requerente Francisco de Assis Alves da Silva, e requerida Maria Eliene Mendes Alves, sendo o presente para CITAR a requerida MARIA ELIENE MENDES AVES, brasileira, casada, nascida em Presidente Dutra - MA, filha de José Mendes da Silva e Josefa Tavares de Sousa, nascida em 02 de abril de 1966, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03/05/2017). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Família, Cível e Sucessões, tramita a Ação de Interdição, autos nº 5000087-07.2010.827.2712, requerido por MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DA SILVA e Interditada MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA, e por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito e Diretor desta Comarca, datada de quatro de abril de dois mil e dezessete (04/04/2017), foi decretada a interdição parcial de MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, filha de Francisca Pereira da Silva, Certidão de Nascimento nº 33396, Lv. 32, fl. 223, expedida em 15/05/1985, nascida aos 06/08/1966, residente e domiciliada na Rua Principal, nº 30, Bairro Vitaliano Brandão, Axixá do Tocantins/TO. SENTENÇA/DISPOSITIVO: "Diante do Exposto, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, em analogia ao art. 4º. Inc. III, c/c art. 1.767, inc. I, ambos do Código Civil/2002, assim como nos arts. 84 e seguintes da Lei nº 13.146/15, a interdição parcial de MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA, nomeando-lhe curador MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DA SILVA, sob compromisso, submetendo-a aos limites estabelecidos no Art. 1.782 do Código Civil/2002, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, do Novo Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela, dispensando a prestação de caução (art. 1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), assim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo mediante provocação (art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Custas processuais a serem suportadas pela autora, as quais suspendo, pelo prazo de cinco anos,

conforme inteligência do art. 98, §2º e 3º do NCPC. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Axixá do Tocantins, data do protocolo eletrônico. **JOSÉ ROBERTO FERREIRO RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

BOLETIM EXPEDIENTE N.019/2017 – EDITAL DE INTIMAÇÃO N.024/2017 - Prazo: 15 (quinze) dias.

AUTOS 5000557-98.2011.827.2713. *O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, Titular na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 5000557-98.2011.827.2713, através deste O DOUTOR JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, INTIMA JOÃO DE DEUS DE FIGUEREDO MARIA JÚNIOR, brasileiro, separado, nascido aos 06.03.1984, profissão não informada, filho de Maria Lúcia Ferreira da Silva Figueiredo e João de Deus de Figueiredo Maria, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor apurado, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do CPC. Nos autos n. 5000557-8.2011.827.2713, da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, requerida por DAIANE ALVES DE SOUZA, Colinas do Tocantins, TO, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezessete (22.04.2017). Eu, _____, (Pollyanna K. Moreira), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo

BOLETIM EXPEDIENTE N.020/2017 – EDITAL DE CITAÇÃO N.023/2017 - Prazo: 15 (quinze) dias. AUTOS 0002786-43.2016.827.827.2713. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o n. 0002786-43.2016.827.2713, através deste CITA **CLODOALDO CARVALHO FARIAS**, brasileiro, ajudante de pedreiro, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 15 (quinze), para apresentar contestação, bem como, efetuar o pagamento dos alimentos provisórios, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo; os alimentos serão devidos a partir da data da citação e serão pagos mediante depósito em conta bancária em nome da mãe do autor, nos autos n. 0002787-28.2016.827.2713, da AÇÃO DE ALIMENTOS, requerida por **DAVID GABRIEL BARROSO GOMES FARIAS** representado por **IVANY BARROSO GOMES**. Colinas do Tocantins, TO, aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dezessete (21.04.2017). Eu, _____, (Pollyanna K. Moreira), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000001-59.2012.827.2714, Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO BRADESCO S/A e requerido JARDILINA SANTIAGO SOUSA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: JARDILINA SANTIAGO SOUSA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou ofereça embargos na Execução no prazo legal, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 87, parte a seguir transcrito: ".Cite-se a parte Executada, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, efetuar o pagamento do débito em execução, bem como para, querendo, oferecerem Embargos à Execução, no prazo legal. Conste no edital de citação que, no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 21/07/2016. Eu, _____, RAYANE ALVES PACHECO, Assistente Administrativo, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

AUTOS Nº: 5000141-03.2006.827.2715 chave de acesso nº. 614055136615.

Ação: Execução Fiscal

Requerente: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ

Procurador: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale - 6720412

Requeridos: Leandro e Silva Ltda, Domingos Leandro da Silva, Maria Leandro da Silva.

FINALIDADE: **INTIMAR** a executada **LEANDRO E SILVA LTDA – CNPJ nº 25.052.879-0001** e seus sócios solidários **DOMINGOS LEANDRO DA SILVA – CPF nº 331.507.451-87; MARIA LEANDRO DA SILVA – CPF nº 371.075.771-15**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, da **decisão do evento 13 e do bloqueio realizado, evento 14**, bem como **para no prazo de 05(cinco) dias úteis manifestar sob pena de preclusão e conversão do bloqueio em penhora (NCPC, art. 854, §§ 3º e 5º).**

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

AUTOS Nº: 0001854-83.2015.827.2715.

Ação: Procedimento Comum

Requerente: Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

Procurador: Cristiano Amaro Rodrigues MG84933

Requerido: TODOS OS INTERESSADOS em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAR** a TODOS os interessados em local incerto e não sabido, da **Ação de Constituição de Servidão Administrativa Fundada em Declaração de Utilidade Pública com Pedido Liminar de Imissão na Posse** de modo que tomem conhecimento, para querendo, poderem contestar a presente ação **no prazo de dez (10) dias, e ainda querendo, oferecer resposta sob pena dos efeitos processuais pertinentes**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado uma vez, no Diário da Justiça eletrônico e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **04 (QUATRO)** dias do mês de **Maio** do ano de dois mil e Dezessete (**2017**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de Secretaria que o redigi. Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às ____hs na data de ____/____/____.

DIANÓPOLIS **Diretoria do Foro**

PORTARIA

PORTARIA Nº 03 de 22 de março de 2017

Disciplina a abertura da Correição Geral ordinária referente aos serviços judiciários realizados nesta Comarca em todas as Serventias Judiciais e Extrajudiciais. O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito Diretor do Foro de Dianópolis-TO, no uso de atribuições que lhe compete, etc...

CONSIDERANDO as disposições do artigo 107 da Lei complementar Estadual nº 10/1996 c/c item 1.3.3-Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – Geral da Justiça (Provimento nº 02/2011-CGJUS).

RESOLVE: Art. 1º -Designar o dia 08 de maio de 2017 às 09h, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum local, para a solenidade de abertura da Correição Geral Ordinária referente aos serviços judiciários realizados nesta Comarca em todas as Serventias Judiciais e Extrajudiciais, ficando a solenidade de encerramento marcada para o dia 19 de maio às 9h, no mesmo local.

Art. 2º Nomear para atuar como Secretária Geral dos trabalhos Correicionais a serventuária Zilmária Aires dos Santos, Oficiala de Justiça e Maria Joelma de Lima Mendes, Secretária do Juízo.

Parágrafo Único Suspende a distribuição de mandados à referida servidora a partir do dia 1º de maio de 2017.

Art. 3º Convocar todos os serventuários desta Comarca para o ato de abertura dos trabalhos, afim de que, na ocasião, se proceda o exame da legitimidade de seus respectivos títulos de nomeação ou designação.

Art. 4º Oficiar convidando as autoridades Cíveis, Militares e Eclesiásticas, bem como, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e OAB_Subseção de Dianópolis-TO, e a sociedade em geral para que compareçam a solenidade e apresentem suas sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 5º Determinar aos senhores Escrivães, Oficiais, Notários e Registradores, que apresentem livro próprio para registrar a visita em correição, bem como as irregularidades e deliberações se for o caso.

Art. 6º A correição na Vara Cível, Família e Sucessões ficará a cargo do MM Juiz de Direito da respectiva vara Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, o qual ficará incumbido dos trabalhos Correicionais e inspeções na Escrivania.

Art. 7º A correição do Juizado Especial Cível e Criminal será realizada pelo MM. Juiz de Direito Titular da respectiva vara, Dr. Jocy Gomes de Almeida, o qual ficará incumbido dos trabalhos correicionais e inspeções na escrivania.

Art. 8º A correição da Vara Criminal ficará a cargo do MM. Juiz de Direito Titular da respectiva vara, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, o qual ficará incumbido dos trabalhos Correicionais e inspeções na Escrivania, na Delegacia de Polícia deste Município de Dianópolis, bem como na Casa de Prisão Provisória de Dianópolis-TO.

Art. 9º oficie-se à Douta Presidência solicitando um veículo para deslocamento deste Magistrado e suas servidoras auxiliares aos Cartórios Extrajudiciais dos Municípios do Rio da Conceição, Novo Jardim, Taipas e Conceição do Tocantins para realização dos referidos trabalhos correicionais, em razão das estradas não pavimentadas bem como o difícil acesso das referidas Cidades. Publique-se e encaminhe cópia à Douta Corregedoria-Geral de Justiça e à Douta Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

Jossanner Nery Nogueira Luna
Juiz de Direito Diretor do foro

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS 5000156-84.2011.827.2718

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: DARLENE ROCHA CARVALHO

Requerido: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado: RAMON COSTA ALMEIDA - TO5134

FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, Intima-se, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 5000156-84.2011.827.2718, Ação de Consignação em Pagamento, ajuizada por DARLENE ROCHA CARVALHO, em face ITAU UNIBANCO S.A., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com filial situada na Av. Goiás, esquina com a Rua 02., nº 300, centro, Goiânia, ficando intimado do Despacho do teor seguinte: "...Intime-se o Advogado da parte autora via Diário de Justiça para, no prazo de 10 dias se habilitar no sistema eproc, e requerer o que julgar de direito. Fica advertido de que ausência de manifestação implicará em julgamento antecipado da lide. NADA MAIS. Eu, Secretária do Juízo, que o digitei e subscrevi. Filadélfia/TO, 25 de abril de 2017. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (25/04/2017). Eu, Claudio Bezerra Moraes, Ass. p/ordem do MM. Juiz de Direito o digitei e conferi. Fabiano Ribeiro- Juiz de Direito. Filadélfia, 25/04/2017.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS 0000511-77.2014.827.2718

Ação: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM DE FREITAS e DAVID NOGUEIRA DE FREITAS

Advogado: Dr. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO TO2132B

Requerido: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MARACANÃ

Advogado: Dr. FELINTO ALVES FEITOZA TO6481

FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, Cita-se e Intima-se, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000511-77.2014.827.2718, Ação de Reintegração / Manutenção de Posse, ajuizada por MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM DE FREITAS e DAVID NOGUEIRA DE FREITAS, em face ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MARACANÃ, residindo o requerido no endereço da rua João de Barro s/n esquina com a Rua Monteiro Guimarães na cidade de Babaçulândia-TO, CEP 77.825-510, ficando por isso, citados e intimados os requeridos, da Decisão do teor seguinte: "...Cite-se e Intime-se o requerido GIL de TAL e demais réus não encontrados no imóvel, via edital com prazo de 20 (vinte) dias, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e seus efeitos. Intimados os presentes em audiência O MM Juiz esclareceu aos requeridos que o prazo de contestação que é de 15 (quinze) dias fluirá da data da presente audiência, e que na hipótese de não concordarem com os termos da presente decisão, deverão contratar advogado ou recorrerem à Defensoria Pública. Observação: Foi entregue cópia do presente termo aos requeridos presentes nesta audiência. NADA MAIS, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que

lido e achado conforme vai devidamente assinado. Filadélfia/TO, 05 de dezembro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos requeridos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. (05/12/2014). Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito. CERTIDÃO CERTIFICO que afixei cópia do presente edital no Placar do Fórum, dou fé. Filadélfia, 27/04/2017.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº 037/2017

Prazo: 30 (TRINTA) dias.

O Juiz de Direito Márcio Soares da Cunha, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº **5000182-78.2008.827.2721** – Chave Processo: **160233689915**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executada: LUSINETE ALCANTARA DA COSTA e outras.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte executada: LUSINETE ALCANTARA DA COSTA, CPF: 009.386.791-39. QUANTIA DEVIDA: R\$ 2.023,33 (dois mil vinte e três reais e trinta e três centavos). NATUREZA DA DÍVIDA: Referente a tributo (ICMS) e acessórios. DATA E NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: nº A- 4180/2007, datada(s) de 11/07/2007 extraída(s) do livro nº 19, fl. (s) nº 4180. DEPACHO do Evento 37: “Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Guaraí, 24 de abril de 2017. MARCIO SOARES DA CUNHA JUIZ DE DIREITO” ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 27 de abril de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí – TO, CEP 77700-000. Eu, Obede Alves de Oliveira, estagiário, digitei. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito respondendo (Portaria 754/2017)

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado abaixo qualificado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nele constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº 0000641-87.2016.827.2721. Incidência Penal: Artigo 121, caput, do Código Penal. Vítima: Samuel Rodrigues de Andrade. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: DOMINGOS FILHO PEREIRA, brasileiro, vaqueiro, natural de Redenção/PA, nascido em 10/12/1978, portador do RG nº 5914861 SSP/PA, inscrito no CPF nº 962.154.611-72, filho de Domingos Pereira da Silva e de Maria Natali Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS n. 5000998-21.2012.827.2721

Requerente: L. DA C.S. rep. por L.V. DA C.B.

Requerido: GILVÂNIO RIBEIRO DE SOUSA, RG n. 871.381 SSP/TO, CPF n. 028.359.201-02.

SENTENÇA: “Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, nos termos do art. 485, III, do NCPC Julgo Extinto o feito sem resolução de mérito. Custas na forma da lei, entretanto, em face do exequente ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do Código de

Processo Civil). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 26 de abril de 2017. Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito.”

Fica o requerido abaixo identificado, intimado dos atos processuais a seguir relacionados.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE nº 500703-81.2012.827.2721

Requerente: J.A.C.C.N. representando por sua mãe K.C.D.C.

Requerido: COSMO DA SILVA PAULINO

SENTENÇA: “Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, calcado no parecer do representante do Ministério Público, com fulcro nos artigos 227, § 6º da CF/88 e art. 1596 do Código Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar a paternidade do requerido COSMO DA SILVA PAULINO, em relação ao requerente JOSÉ ALBERTO CHAVES CUNHA NETO, o qual permanecerá com o mesmo nome, determinando a inclusão em seu assento de nascimento do nome dos seus avós paternos, quais sejam, ELPIDIO GOMES PAULINO e ZORILDA DA SILVA PAULINO. Fixo a pensão alimentícia no patamar de 30% do salário mínimo, vigente à data do pagamento, retroativo a citação, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil. Condeneo o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários que arbitro em 10% do valor atribuída a causa (art. 85, § 2º do CPC) à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação de DARE (Receitas da Defensoria Pública – Cód. 603), em favor do FUNDEP – Fundo da Defensoria Pública. Dou a presente por publicada em audiência e dela intimadas as partes. Intime-se o requerido. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório. Guaraí, 03 de maio de 2017. Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito.”

GURUPI **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0004768-36.2014.827.2722, de Ação Declaratória de Inexistência de Débitos requerida por TIMÓTIO FERREIRA DE SOUZA em face de P & C COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., e, por este meio cita a requerida, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2017. Eu _____, Walber Pimentel de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 5001045-60.2010.827.2722 – CHAVE PROCESSO Nº 389163473214

REQUERENTE: WALLYSTON SOUTO PACHECO LADEIA

ADVOGADO: JUCIENE REGO DE ANDRADE OAB-TO N.º 1385

REQUERIDO: LIMEIRA TRANSPORTES LTDA, CELIO FERREIRA DE CASTRO, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, ALFA SEGURADORA S/A

ADVOGADO: ANDRÉ AUGUSTO PAIXÃO SILVA OAB-MG N.D 69.595; MANOEL APARECIDO NETO OAB-GO N.º 22.167; \ CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO OAB-PE N.º 19357; ANGELA ISSA HAONAT OAB-TO N.D 2701-B; MARCELO MEMÓRIA | DE ARAÚJO OAB-CE N.º 14407

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerida, CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO, intimado dos despachos, decisões e atos inseridos nos autos acima identificados, nos eventos 06, 18, 26, 41, 47. Ficando o advogado CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, OAB/PE 19357 novamente intimado a providenciar o cadastro junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins intimados a providenciarem o cadastro junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, prazo de 15(quinze) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30(trinta) DIAS.

CITANDO: TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote 07, do Loteamento Taipoca, deste município, com área de 161,00 há, limitando-se ao Norte com o Loteamento Crixás; ao Leste, com o lote 14; ao Sul, com o lote 08; e ao Oeste, com o lote 06, com a matrícula n. 4.161, feita em 16/06/1980, livro 2, Registro Geral, município de Gurupi/TO. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: SAAD ABEID. REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A E OTACILIO DOMINGOS. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 0009198-

60.2016.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 4 de maio de 2017. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Nilson Afonso da Silva*, Juiz de Direito

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. O Doutor **Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito em Substituição da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0003169-57.2017.827.2722**, chave do processo n.º **625989483017**, que a Justiça Pública como autora move contra **THIAGO FONSECA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, eletromecânico, natural de Gurupi-TO, nascido aos 21.09.1991, filho de João Batista Dias da Fonseca e Ceres Assencio Carvalho, RG n.º 1132755 – SESP/Polícia Civil/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 155, §1º e §4º, inc. II do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 3 de maio de 2017. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente e o inseri. a) Elias Rodrigues dos Santos- MM. Juiz de Direito em Substituição.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0004366-47.2017.827.2722

CHAVE Nº 131971742717

Autor: LA TRANSPORTES LTDA – ME (25.108.913/0001-57)

ADVOGADO: **Dr. CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI OAB/MS 11.226**

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO, o advogado acima identificado, do dispositivo da decisão proferida nos autos em epígrafe. Segue abaixo transcrição do dispositivo da decisão: Tecidas estas considerações, **indefiro** o pedido de restituição do veículo VOLVO/FH 400, placas HTC 0440 que tracionava os reboques placas MCG 4104 e MCG 4504. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. a) Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito em Substituição Automática. Eu Fernando Maia Fonseca, Escrivão Judicial em Substituição, o digitei e fiz inserir.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 0002306-04.2017.827.2722

Autor: Ministério Público

Requerida: Vanessa Ferreira Campos

FINALIDADE: Citação da requerida

VANESSA FERREIRA CAMPOS, brasileira, solteira, nascida aos 15.02.1993, filha de Valdivino Ferreira da Costa Lima e Maria Aparecida Pereira Campos, atualmente em local incerto ou não sabido, para os termos da ação de Guarda para querendo, responder aos termos da presente Ação de Guarda, oferecer resposta escrita indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Despacho a seguir transcrito: “Defiro como requerido pelo Ministério Público (evento19). Gurupi-TO., 28 de abril de 2017. Adriano Morelli – Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 0001764-83.2017.827.2722

Autor: Ministério Público

Requerida: Vanessa Ferreira Campos

FINALIDADE: Citação da requerida

VANESSA FERREIRA CAMPOS, brasileira, solteira, nascida aos 15.02.1993, filha de Valdivino Ferreira da Costa Lima e Maria Aparecida Pereira Campos, atualmente em local incerto ou não sabido, para os termos da ação de Guarda para querendo, responder aos termos da presente Ação de Guarda, oferecer resposta escrita indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Despacho a seguir transcrito: “Defiro como requerido pelo Ministério Público (evento 21). Adriano Morelli – Juiz de Direito”.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****CARTA PRECATÓRIA Nº: 0003201-62.2017.827.2722**

Chave n.º : 567472647117

Ação : PENAL

Comarca Origem :5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Processo Origem : 14694-20.2014.8.09.0175

Requerente : MP

Requerido/Réu : DEUSIRENE ALVES MOTA

Advogado: ROBERTO MAIA ARANTES, OAB/GO N. 2834

INTIMAÇÃO DO DESPACHO – 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 31 de maio de 2017, às 15h00min. Gurupi - TO, 10 de abril de 2017. Juiz de Direito- SILAS BONIFÁCIO PEREIRA”.

MIRANORTE
1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA.****AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº: 5000497-86.2011.827.2726**

ACUSADO: DANIVAL TONIATO E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR o acusado Sr. (as) DANIVAL TONIATO, brasileiro, devidamente qualificado nos autos, da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/05/2017 às 13:30h no edifício do Fórum Local, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete (04/05/2017).Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

PALMAS
2ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS Nº 0032559-22.2015.827.2729**

AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: FERNANDA RODRIGUES NERES

REQUERIDOS: ISABEL CARVALHO DE ARAUJO,ELZINA FERREIRA DOS SANTOS E SILVA, ELÍSIA DA SILVA GUIMARÃES LOPES, AURÉLIO DA SILVA GUIMARÃES, AGENOR DA SILVA GUIMARÃES e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GUIMARÃES. E é o presente para CITAR os requeridos AURÉLIO DA SILVA GUIMARÃES, AGENOR DA SILVA GUIMARÃES e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GUIMARÃES

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos de Averiguação de Paternidade, registrada sob o nº0032559-22.2015.827.2729, na qual figura como requerente FERNANDA RODRIGUES NERES, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requeridos ISABEL CARVALHO DE ARAUJO,ELZINA FERREIRA DOS SANTOS E SILVA, ELÍSIA DA SILVA GUIMARÃES LOPES, AURÉLIO DA SILVA GUIMARÃES, AGENOR DA SILVA GUIMARÃES e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GUIMARÃES. E é o presente para CITAR os requeridos AURÉLIO DA SILVA GUIMARÃES, AGENOR DA SILVA GUIMARÃES e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GUIMARÃES, residentes em lugar incerto ou não sabido, para que tomem conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 02 de maio de 2017 (02/05/2017). Eu, Cláudia Felix de Lima Escrivã que o digitei e subscrevi.

PARAÍSO
1ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)-Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos: nºs: 5000300-53.2010.827.2731; Chave do processo: 728539081914; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal de Dívida Ativa; Valor da Causa: R\$ 976,89 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

Exequente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL; Procurador /Exequente: Dr. Ailton Labossiere Villela - Procurador Federal; Executados: Empresa – L I PERES. CITANDO(S) a Empresa Executada Devedora: L. I. PERES, inscrita no CNPJ Nº 01.631.948/0001-08, nas pessoas de seus sócios/representantes legais da empresa, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR A EMPRESA EXECUTADA DEVEDORA: L. I. PERES, inscrita no CNPJ nº 01.631.948/0001-08, nas pessoas de seus sócios/representantes legais da empresa, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 976,89 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com os juros e multa de mora e encargos indicados, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo promoveram a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos Termos dos artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º da LEF – lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2.017). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, o digitei

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0003917-33.2015.827.2731; Chave Processo nº: 188429424515; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 1.527,62; **Exeçüte:** ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeçüte:** Dr(a). Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Chefe; **Executado(s):** COMÉRCIO DE PNEUS JALAPÃO LTDA neste ato nas pessoas de seus sócios solidários DANIEL DE SOUZA GONZAGA e EDER LUIZ LOURENÇO DA ROCHA. **CITANDO: COMÉRCIO DE PNEUS JALAPÃO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.647.063/0005-70, neste ato na(s) pessoa(s) de seu(s) sócio(s) solidário(s) Daniel de Souza Gonzaga e Eder Luiz Lourenço da Rocha. BEM COMO, a(s) própria(s) pessoa(s) física(s) sócio(s) da empresa **DANIEL DE SOUZA GONZAGA,** inscrito no CPF sob o nº 483.324.702-00 e **EDER LUIZ LOURENÇO DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o nº 044.904.778-48, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS, PAGAREM,** o principal de **R\$ 1.527,62** (hum mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), e cominações legais, **inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões),** nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES** de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO,** caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 02 de Maio de 2.017. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**-Titular da 1ª Vara Cível. **G.B.R.S.**

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0002545-78.2017.827.2731 – Chave: 433701359017 – Autos de carta precatória

Autos de origem: 2013.01.1.001939-4 – 12ª vara cível do DF

E-mail: **12vcivil.bsb@tjdft.jus.br**

Exequente: Banco do Bradesco S.A.

Advogados: Dr. José Walter de Sousa Filho OAB-DF 3394 e OAB-GO 4720-A e/ou Dra Maria Angélica C. F. de Sousa OAB-DF 3393

Executado: GM E D Farmácia de Manipulação Ltda - ME

Finalidade: Ficam os ilustres advogados da parte exequente intimados para promover o preparo da carta precatória no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de devolução da missiva sem o devido cumprimento. Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário. Paraíso do Tocantins – TO; 03 de maio de 2017.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª Publicação

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER,** que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de **INTERDIÇÃO** tombada sob o nº. 0005782-57.2016.827.2731, requerido por **MARLENE MENDES RIBEIRO** e **JOSCELINO MENDES FILHO** em face de **MARIANA MENDES RIBEIRO,** sendo que no evento 43 dos autos foi decretada por Sentença a **INTERDIÇÃO** da requerida e nomeado os requerentes como seus curadores, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “**JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA REQUERIDA MARIANA MENDES RIBEIRO,** declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, II, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio

os autores como curadores da interditada, Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se.” WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade e comarca aos 03/05/2017. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, matrícula nº 354062, digitei. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 277, de 01 de Fevereiro de 2017).

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000158-06.2011.827.2734 RÉU: **EMIVALDO DE FARIAS CAMPOS** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado EMIVALDO DE FARIAS CAMPOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/10/1976, natural de Peixe-TO., RG 136017 SSP-TO., filho de Pedro de Farias Campos e Bonfim do Oh Campos, residente na Praça Rui e Silva nº 54, Lagoa do Romão, Peixe-TO. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento 10, cuja parte final a seguir transcrita. Visto, O Representante do Ministério Público denunciou EMIVALDO DE FARIAS CAMPOS, pela prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal Brasileiro, sob os auspícios da Lei 11.340/2006. Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que em 12 de outubro de 2011, por volta das 14h00mim, na casa da vítima, na vila São Miguel, município de Peixe, o denunciado EMIVALDO DE FARIAS CAMPOS, agindo voluntariamente e com consciência da ilicitude, logrou ofender a integridade psicológica da Vítima JULIANA LOPES DA SILVA. O representante do Ministério Público requereu a este juízo a decretação da prescrição, considerando que já decorreram mais de três anos de quando foi oferecida a denúncia, (evento 7). Vieram os autos conclusos. Relatei decido: O crime pelo qual o réu foi denunciado tem pena em abstrato de detenção, de um (1) a seis (6) meses, ou multa, que prescreve em três (3) anos, nos termos do artigo 109, inciso VI, do Código Penal. Analisando os autos, verifica-se que da data do recebimento da denúncia 09 de janeiro de 2012, até a presente data já decorreram mais de cinco (5) anos, prazo superior ao consignado no artigo 109, inciso VI combinado com artigo 107, inciso IV todos com Código Penal. Assim, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do denunciado, EMIVALDO DE FARIAS CAMPOS, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI ambos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 20 de janeiro de 2017. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO Juíza de Direito em Substituição. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 de Maio de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000021-63.2007.827.2734 RÉU: **HELIO RODRIGUES CHAVEIRO** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado

HELIO RODRIGUES CHAVEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Pirinópolis/GO, nascido aos 01/02/1966, filho de Jerônimo Rodrigues Chaveiro e da Inácia da Silva Cunha Chaveiro, residente na Rua Maria do Oh, S/Nº Hotel Muriá, nesta cidade. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento 11, cuja parte final a seguir transcrita. Visto etc... decido. II. FUNDAMENTAÇÃO A ação imputada ao autor corresponde ao tipo do art. 233, do Código Penal, que assim define: Ato obsceno Art. 233. Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. Pois bem. Compulsando os autos, em que pese o esforço argumentativo da tese tecida pela Defesa, melhor sorte não a socorre. Entretanto, por outras razões, verifico que in casu há que se reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, do CP. Explico. Em que pese o prazo prescricional ter sido suspenso nos termos do art. 366 do CPP, penso que tal suspensão não pode se dar por tempo indefinido, sob pena de se criar um delito imprescritível. A Constituição Federal, em numerus clausus, estabeleceu os crimes que estariam isentos à incidência da prescrição, quais sejam, a prática do racismo e a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático (art. 5º, incisos XLII e XLIV da CF). Evidentemente, lei ordinária não pode inovar onde a Constituição não lhe deixou espaço, não sendo possível suspender-se a fluência do lapso prescricional por tempo indefinido. Com base neste entendimento, nossos tribunais firmaram robusta jurisprudência, no sentido de que o prazo máximo de suspensão do lapso prescricional seria balizado pelo prazo da prescrição do delito, observado o máximo da pena cominada em abstrato para o delito. Ultrapassado tal período, o lapso prescricional voltaria a fluir. No caso vertente, considerando o estabelecido pelo art. 109, inciso V, do CP, o delito prescreve em 04 (quatro), motivo pelo qual o prazo prescricional somente poderia ficar suspenso por igual lapso temporal, o qual, findo, ensejaria a origem da contagem temporal para fins de prescrição. Desta forma, tendo em vista que o processo foi suspenso na data de 02/07/2007, o curso prescricional retornou a correr no dia

02/07/2011. Portanto, retomada a fluência do prazo prescricional dada à partir de 02/07/2011, e utilizando a tabela de conversão do art. 109, V, até a presente data (Abril de 2017), transcorreu lapso temporal muito superior a 04 (quatro) anos. Assim, o reconhecimento da prescrição é medida que se impõe. EX POSITIS, declaro extinta a punibilidade de HELIO RODRIGUES CHAVEIRO, já qualificado, com fincas no art. 107, IV, c/c os arts. 109, V, 110, § 1º, e 114, II, todos do CP, e art. 61 do CPP. Devem, portanto, ser cancelados todos os registros cartorários referentes ao presente feito, ficando o réu, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. JORDAN JARDIM Juiz de Direito - NACOM. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. JORDAN JARDIM Juiz de Direito - NACOM. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 de Maio de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Matrícula nº 353968, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA– Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000032-58.2008.827.2734 RÉU: **THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, “vulgo Thiago Bala” brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Gurupi-To., nascido aos 17/12/1986, filho de de Silvio Fernandes de Oliveira e Marta Helena da Silva, portador do RG nº 768.930 SSP/TO., residente na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, na Cidade de São Valério-TO. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento 10, cuja parte final a seguir transcrita. Tendo em vista o integral cumprimento da obrigação oriunda da transação penal homologada, ficou comprovado o cumprimento da transação no (evento 1 - PET20 - fl. 2) e, ainda, a manifestação do Ministério Público (evento 9 - PARECER 21), aplico analogicamente o artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9099/95, e julgo extinta a punibilidade do autor do fato, THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos presentes autos. Após o trânsito em julgado, feitas as necessárias anotações e comunicações de praxe, ARQUIVEM-SE os autos. Registre-se tão somente para os fins do artigo 76, §4º, da Lei nº 9.099/95. Ciência ao MP. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. JORDAN JARDIM Juiz de Direito - NACOM. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 de Maio de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Matrícula nº 353968, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA– Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000055-96.2011.827.2734 RÉU: **ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido no dia 20/10/1986, filho de Adonel Rodrigues Nogueira e Zelina Pereira dos Santos, natural de Peixe-To., residente e domiciliado Rua 10 nº 11, centro no Povoado de Vila Quixaba Município de Peixe-TO. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento 07, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos etc... É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. II. FUNDAMENTAÇÃO No presente feito o réu Ismael Rodrigues dos Santos acabou condenado ao cumprimento de pena dosada 01 (um) ano de reclusão, substituída por 01 (uma) pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços a comunidade, pelo período da pena privativa de liberdade, mais 10 (dez) dias-multa, pelo incurso do delito tipificado no art. 155, caput, do Código Penal Brasileiro, sentença essa que transitou em julgado em 11/04/2011. Por seu turno, a condenação 'in concreto' à pena superior a 01 (um) ano até no máximo 02 (dois) anos, segundo os preceitos do art. 109, inciso V, do Código Penal, tem prazo prescricional de 04 (quatro) anos. Todavia, expedido mandado de prisão em desfavor do sentenciado (evento 1 - OUT5, fl. 2), até a presente data o mesmo não foi localizado para o início do cumprimento da execução da pena imposta. De maneira que, de acordo com o art. 110, caput, do Código Penal, entre a data do trânsito em julgado (11/04/2011) e a presente data (abril de 2017) decorreu mais de 06 (seis) anos, ou seja, lapso temporal superior aos 04 (quatro) anos aplicáveis ao caso, de sorte que encontra-se extinta a punibilidade do agente em razão da prescrição da pretensão executória estatal. Ex positus, JULGO EXTINTA a pretensão executória do Estado quanto ao réu ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificado nos autos, o que faço com fundamento no art. 107, IV, c/c os arts. 109, V, 110, § 1º, e 114, II, todos do CP, e art. 61 do CPP. Devem, portanto, ser cancelados todos os registros cartorários referentes ao presente feito, ficando o réu, outros sim, isento do pagamento das custas processuais. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. JORDAN JARDIM Juiz de Direito - NACOM. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 de Maio de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Matrícula nº 353968, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA– Juíza de Direito.

PIUM

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 2087/2017 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM, de 27 de abril de 2017 - SEI 17.0.000012935-6

O Excelentíssimo Senhor, **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de 1ª Entrância de Pium, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas e competências legais;

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 08/2009–CGJUS-TO, que revogou o Provimento nº 020/2002-CGJ, que suspendia a realização de correições ordinárias pelos Juízes de Direito;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 004/00-CGJ, que estabelece ser obrigatória a realização de correição geral ordinária em todas as Comarcas do Tocantins no mês de maio de cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de correição no âmbito da Comarca de Pium, com o objetivo de identificar eventuais irregularidades e saneá-las com vistas a melhorar a prestação jurisdicional;

DETERMINA:

Artigo 1º - Entre os dias 15 a 24 de maio de 2017 será realizada Correição Ordinária no âmbito da Comarca de Pium.

§ 1º - Os trabalhos correicionais iniciarão às 09 horas, do dia 15 de maio de 2017 e estão previstos para encerrar às 18 horas do dia 24 de maio de 2017, podendo haver dilação deste prazo, se necessário;

§ 2º - Será realizada no Salão do Júri, do Fórum da Comarca de Pium-TO, às 09 horas do dia 15 de maio de 2017, cerimônia de abertura dos trabalhos, quando será oportunizada a palavra para críticas e sugestões;

§ 3º - No período da correição, devidamente especificado no *caput*, os prazos processuais ficarão suspensos;

Artigo 2º - Entre os dias 15 a 24 de maio de 2017 não haverá expediente forense externo nem atendimento ao público;

§ 1º - No período apontado no *caput* não serão realizadas audiências nem julgamentos populares pelo Tribunal do Júri;

Artigo 3º - Serão secretários da correição o Secretário do Juízo PAULO SÉRGIO AIRES GOMES e a Técnica Judiciária DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES;

Parágrafo único: Ficam convocados todos os servidores e colaboradores da Comarca de Pium para servirem durante o período da correição;

Artigo 4º - Todos os livros e processos deverão ser devolvidos em cartório até o dia 15 de maio de 2017, independentemente de versarem sobre réus presos ou veicularem medidas urgentes, sob pena de busca e apreensão;

§ 1º - A partir da entrega em Cartório, os prazos ficarão suspensos durante o período de correição ou até deliberação do juiz;

Artigo 5º - A correição será conduzida pelo Juiz de Direito desta Comarca;

PUBLIQUE-SE no Diário da Justiça;

NOTIFIQUEM-SE o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Delegada de Polícia Civil e os representantes da OAB local;

PROMOVA-SE a divulgação no meio jurídico local;

FIXE-SE no átrio do Fórum local;

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium - TO, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, aos vinte de sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (27/04/2017).

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA
1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 0000925-35.2016.827.2741**, tendo como Autora do fato: **THAYNARA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 15/07/1996, natural de Wanderlândia-TO, filha de Francisco Rodrigues de Oliveira Neliz Pereira da Silva, bem como a vítima: **CLEUDILENE DE MORAIS DA SILVA**, brasileira solteira, agente de saúde, natural de Wanderlândia,-TO, nascida aos 08/11/1969, filha de Raimunda Martins de Moraes e João da Silva de Moraes, às duas residem em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fiquem **INTIMADAS** do inteiro teor da sentença no evento 32 a seguir transcrito: Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade com fuicro no artigo 107, V do CP e 74 caput e parágrafo único da Lei 9.099/95. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Intime-se o Ministério Público. Arquive-se". **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao 03 (três) dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03/05//2017), lavrei o presente termo.

Marinalva de Sousa
Escrivã Judicial Respondendo

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos Judiciários**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 139, de 04 de maio de 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2016/24830/003754 e autos SEI nº 17.0.000013731-6, resolve

CONCEDER

a José Heriovaldo Queiroz Santos, matrícula nº 18953, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Contador/Distribuidor, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 22.037,75 (vinte e dois mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 3 de maio de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 140, de 04 de maio de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 28 de abril de 2017, Fernanda Pontes Alcântara, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECISÃO

PROCESSO : 17.0.000008475-1
INTERESSADA: DIRETORIA FINANCEIRA
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 1735, de 04 de maio de 2017

Tratam os autos da participação dos servidores Carlos Cardoso Junior, Ênis Gonçalves Vieira, Jeovania Brito Silva, Selma Aparecida Camargo Castro e Emanuel Galvão Veloso no curso de capacitação "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2017, nesta Capital.

Acolhendo, como razão de decidir, os pareceres da Conti e Asjudmdg (eventos 1454771 e 1463149), e, existindo disponibilidade orçamentária (eventos 1430233 e 1459502), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1463262), visando à contratação da empresa Open Treinamentos Empresariais Ltda, com vistas à participação pretendida, pelo valor total de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva; e
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e demais providências pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 2212, de 03 de maio de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido na Portaria nº 1894, de 19 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado José Eustáquio de Melo Júnior, relativas ao exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 17/6 e 16/7/2017, para serem usufruídas no período de 19/6 a 18/7/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 2221, de 03 de maio de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido na Portaria nº 4899, de 22 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, relativas ao exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 13/10 e 11/11/2017, para serem usufruídas no período de 6/7 a 4/8/2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 2227, de 04 de maio de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 1º da Resolução TJTO nº 32, de 1º de outubro de 2015, que instituiu a Contadoria Judicial Unificada (COJUN);

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000013210-5,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 3.960, de 30 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, o Secretário será substituído pela servidora Débora de Brito Ribeiro, Contadora/Distribuidora.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portaria

PORTARIA Nº 2133/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20228/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ana Paula Antunes de Aguiar, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, Dueré/TO e Aliança/TO, no período de 26 a 28/04/2017, com a finalidade de realizar acompanhamento psicológico no âmbito dos processos 0011966-56.2016.827.2722;0011214-84.2016.827.2722; 0012478-39.2016.827.2722;5001998-19.2013.827.2722;0009137-05.2016.827.2722;0012382-24.2016.827.2722;0010796-49.2016.827.2722; 0012451-56.2016.827.2722; 0008589-77.2016.827.2722; 0006893-58.2016.827.2737 e 0008176-64.2016.827.2722, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2132/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20220/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Georgia Verônica Barcelos de Lima, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22 pela **prorrogação** da viagem no período de 9 a 11/04/2017, de Itacajá/TO para Fazenda Brejo de Raiz, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000570-96.2013.827.2723,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2130/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20217/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Thayrine Teixeira Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Barrolândia/TO, no dia 05/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001743-32.2016.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2129/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20216/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Eliete Ferreira dos Santos Almeida, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO - Zona Rural, no período de 27 a 28/03/2017, com a finalidade de realizar estudo social no âmbito do processo 5000298-71.2013.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2133/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20228/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ana Paula Antunes de Aguiar, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, Dueré/TO e Aliança/TO, no período de 26 a 28/04/2017, com a finalidade de realizar acompanhamento psicológico no âmbito dos processos 0011966-56.2016.827.2722;0011214-84.2016.827.2722; 0012478-39.2016.827.2722;5001998-19.2013.827.2722;0009137-05.2016.827.2722;0012382-24.2016.827.2722;0010796-49.2016.827.2722; 0012451-56.2016.827.2722; 0008589-77.2016.827.2722; 0006893-58.2016.827.2737 e 0008176-64.2016.827.2722, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2132/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20220/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Georgia Verônica Barcelos de Lima, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22 pela **prorrogação** da viagem no período de 9 a 11/04/2017, de Itacajá/TO

para Fazenda Brejo de Raiz, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000570-96.2013.827.2723,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2130/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20217/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Thayrine Teixeira Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Barrolândia/TO, no dia 05/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001743-32.2016.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2129/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20216/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Eliete Ferreira dos Santos Almeida, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO - Zona Rural, no período de 27 a 28/03/2017, com a finalidade de realizar estudo social no âmbito do processo 5000298-71.2013.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2128/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20245/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliane Barbosa Pinto, Contador/distribuidor, Matrícula 138744**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade/TO para Palmas/TO, no período de 7 a 13/05/2017, com a finalidade de comparecer na Sede do Tribunal - Diretoria Judiciária em Palmas, conforme convocação no SEI 17.0.000010322-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2127/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20244/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, Militar, Matrícula 352296**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Crsitalândia/TO, no período de 2 a 04/05/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000030412-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lincoln Mesiera Costa Júnior, Militar, Matrícula 353661**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Crsitalândia/TO, no período de 2 a 04/05/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000030412-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2125/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20247/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 2 a 06/05/2017, com a finalidade de conduzir professora Glacielle Borges Torquato, conforme, solicitado pelo SEI 17.0.000005078-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2124/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20248/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Jane Aparecida Moura Nunes, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Aguiarnópolis/TO, no dia 28/04/2017, com a finalidade de realizar estudo social no âmbito do processo 5001013-93.2013.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2123/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20252/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 86,51, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 27/04/2017, com a finalidade de inspeção Judicial no CEIPE NORTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2122/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20161/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Luciana Fernandes da Cruz, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 10/04/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 00022992520168272729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2121/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20165/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Thalita Pereira Facundes, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 12/04/2017, com a finalidade de realizar estudo social no âmbito do processo 0002299-25.2016.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2119/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19958/2017, RESOLVE: **revogar** a Portaria 1882/2017, publicada no DJ 4018 de 19/04/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2111/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20250/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Océlio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 1.579,04, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ de 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.781,63, pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Palmas/TO para Salvador/BA, no período de 18 a 20/04/2017, finalidade de participar do Encontro de Boas Práticas da Justiça Estadual 2017, conforme autorizado no SEI nº 17.0.000008163-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2082/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20200/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araújo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Fazenda Planice Verde e Fazenda Casa de Pedra, no período de 2 a 05/05/2017, com a finalidade de proceder avaliações nas referidas fazendas, no autos 0015517-30.2016.827.2720 e 0000591-64.2016.827.2720, conforme Portaria 194/2017-Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2090/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20052/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mário Sérgio Mello Xavier, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 254547**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 05/05/2017, com a finalidade de confecção de token e tratar de assuntos do Cartório Criminal de Dianópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2080/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20193/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas-TO, no dia 28/04/2017, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO, na inauguração do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro Filho, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Colinas, no dia 28/04/2017, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO, na inauguração do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 3º Conceder à servidora **Paula Márcia Bittencourt Viana Klein, Assessor de Imprensa, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Colinas, no dia 28/04/2017, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO, na inauguração do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 4º Conceder à servidora **Vanusa Pereira de Bastos, Diretor do Centro de Comunicação Social, Matrícula 352473**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Colinas, no dia 28/04/2017, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO, na inauguração do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 5º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Colinas, no dia 28/04/2017, com a finalidade de conduzir servidores para acompanhar o Presidente do TJ/TO, na inauguração do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins. .

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

AGRISOL AGROINDUSTRIAL LTDA	12.166.447/0001-14	5000767-43.2012.827.2737	R\$ 132,50
BERTILENE BRITO NEVES CRUZ	207.087.773-68	5001671-58.2010.827.2729	R\$ 154,97
BR REPRESENTACOES E INTERMEDIARIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E FERRAGENS	06.237.483/0001-29	0035036-52.2014.827.2729	R\$ 127,50
CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES	480.294.919-72	5000155-30.2006.827.2733	R\$ 46,00
CLODOALDO AGULHON	604.059.889-15	0001678-38.2015.827.2737	R\$ 37,50
DABLIO R CONFECOES LTDA - ME	01.812.859/0001-68	5000715-86.2003.827.2729	R\$ 2673,33
DAVI DA SILVA LIMA	300.723.871-49	0000337-73.2016.827.2726	R\$ 447,75
EDILSON GUEDES DE ALMEIDA	808.921.914-49	5020497-30.2013.827.2729	R\$ 104,50
ELBNER ROSALVIO LEÃO	471.872.986-68	5000040-94.2006.827.2737	R\$ 5261,48
EMPRESA TOCANTINS BRASIL EIRELI - ME	03.475.447/0001-05	0018909-68.2016.827.2729	R\$ 108,50
ERGIDIO LACERDA JUNIOR	531.872.103-68	0035299-84.2014.827.2729	R\$ 122,00
FABIO RIBEIRO DA SILVA	37.583.879/0001-51	5000017-05.1997.827.2725	R\$ 178,01
FRANCIELMA SILVA LIMA LOURENÇO	011.199.591-44	0034863-57.2016.827.2729	R\$ 21,50
JOÃO ALVES DE JESUS MOREIRA	953.868.661-68	0012937-75.2015.827.2722	R\$ 27,50
JOÃO ANTONIO SOARES CONCEIÇÃO	363.596.531-68	0000653-65.2015.827.2712	R\$ 141,91
JOSÉ CARLOS DA SILVA	388.884.321-91	5035439-04.2012.827.2729	R\$ 124,00
JOSÉ CARLOS MENDES	374.543.581-87	5000016-96.2006.827.2727	R\$ 461,65
JOSELITO JORGE DE BRITO	596.673.111-04	0010421-61.2015.827.2729	R\$ 121,00
JUNIOR DIVINO FIDELES	851.339.651-68	0015439-63.2015.827.2729	R\$ 149,50
LUCIANA VIEIRA DE SOUSA	931.104.801-15	5001620-47.2010.827.2729	R\$ 131,00
LUIS CARLOS FERREIRA DE ASSIS	134.457.581-15	0000581-05.2015.827.2704	R\$ 5.519,00
LUMARA CABRAL GONÇALVES	009.311.381-16	0003224-87.2016.827.2707	R\$ 151,50
MADEZON MADEIRAS HORIZONTE LTDA	03.090.652/0001-52	5032634-78.2012.827.2729	R\$ 180,65
MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA	26.890.343/0001-62	0000556-93.2014.827.2714	R\$ 82,00
MARIA APARECIDA PEREIRA MATO SOUZA	431.640.801-15	0009677-66.2015.827.2729	R\$ 115,50
MARIA DEUSA FERREIRA PEDROSA	011.512.011-46	0000337-73.2016.827.2726	R\$ 447,75
MARIA DO CARMO BERTUOL	33.649.203/0002-43	5001361-33.2002.827.2729	R\$ 175,32
NIVALDO SABINO DE SOUZA	394.516.151-72	5001429-36.2009.827.2729	R\$ 140,56
OSANA BATISTA GLORIA VERAS	883.453.271-68	0001080-44.2016.827.2739	R\$ 223,90
PAULO ELY NAKANO RANGEL	165.633.952-87	0019055-46.2015.827.2729	R\$ 339,13

PEDRO DA CONCEICAO	618.629.911-20	0001090-54.2016.827.2718	R\$ 313,22
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	634.500.111-20	0002653-17.2016.827.2740	R\$ 115,00
SANDRO ALVES BEZERRA	600.265.451-87	0003204-30.2016.827.2729	R\$ 164,87
SEBASTIÃO BORGES SOARES	389.395.331-00	0029772-54.2014.827.2729	R\$ 160,50
SERILON DO BRASIL LTDA	04.143.008/0028-88	0026511-81.2014.827.2729	R\$ 49,00
THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	409.903.541-72	5001527-21.2009.827.2729	R\$ 169,70
UBIRACI DE JESUS PINTO LOPES	279.353.292-49	5015011-98.2012.827.2729	R\$ 108,50
VABSON GUIMARÃES BORGES	529.745.291-00	0005540-41.2015.827.2729	R\$ 149,30
VICENTE FRANCISCO MARTINS	081.356.491-34	0029054-57.2014.827.2729	R\$ 113,50
WASCHINGTON LUIS SALES SERDA	185.375.881-72	5002573-11.2010.827.2729	R\$ 46,50

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 007/2017-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 17.0.0000012385-4

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Márcio Ricardo Ferreira Machado e Renival Silva

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de **ARRAIAS-TO**.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100) e 3.3.90.36 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 26 de abril de 2017.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 7/2017

PROCESSO 16.0.000032715-1

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº: 17.0.000007037-8 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de Cédulas de identidade funcional, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data: Dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 04 de maio de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 03 de maio de 2017.

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000012011-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00327

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Felipe Magalhães Bambirra.

CNPJ/CPF: 072.720.016-07

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso “Aspectos Filosóficos e Humanistas da Tomada de Decisão” para Servidores, Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e de órgãos parceiros, no período de 03 a 05 de maio de 2017 com carga horária de 20 (vinte) horas aulas.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 02 de maio de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br